



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3760/2019 de 04/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.072.	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - PORTE II		
149 - 4.4.90.51.00.00	01500 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	
Total Suplementação:			350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.03.11.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000,00
Total da Receita:		350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 04 de setembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3761/2019 de 04/09/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12	SECRETARIA DE URBANISMO			
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA			
607 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00	
Total Suplementação:				7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12	SECRETARIA DE URBANISMO			
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA			
602 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00	
Total Redução:				7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 04 de setembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HELMED SAÚDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Westphalen, 1.949, Conjunto 28, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 045.624.689-47, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.029.155-6-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Água Verde, Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 039/2017 até o dia 13 de setembro de 2020”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 424.668,40(quatrocentos vinte quatro mil, seiscentos sessenta oito reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 637.002,60(seiscentos trinta sete mil, dois reais e sessenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (02/09/2019).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

HELMED SAÚDE LTDA-ME
LUAN CESAR BALBINO DIAS – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
R.G. 6.165.488-7-SSP-PR

2. José Vantuir Felix
R.G. 3.429.772-0-SSP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goiás, nº 431, Zona Um – Cianorte – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 319, Zona 03, cidade de Cianorte - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 038/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015 até o dia 03 de setembro de 2020”.

II - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.049,16 (dois mil quarenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 24.589,92 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 90.416,40 (noventa mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 115.006,32 (cento e quinze mil seis reais e trinta dois centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2019).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA
Marcelo Gonçalves Dias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

2. Ana Paula Dias Carvalho
C.P.F. 005.538.489-76



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

PORTARIA N.º 2, 555, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.^a **GENI AVELINO DO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula 200423, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**” licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 02/09/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 08/01/2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL